

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/049/SIURB/25/26

CONTRATO Nº 049/SIURB/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2025/0003237-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/25/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PREDIAIS NA MODELAGEM FACILITIES, CONTEMPLANDO RECEPÇÃO, COPA, BOMBEIRO CIVIL E MANUTENÇÃO PREDIAL NO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

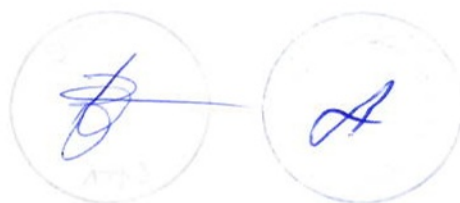
CONTRATADA: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE; DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**”, e, de outro lado, **AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Alameda Santos, nº 467, 15º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **10.394719/0001-08**, neste ato representada por seu Sócio – Administrador, Senhor **ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] adiante designada “**CONTRATADA**”, do Processo SEI nº **6022.2022/0004734-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **049/SIURB/25**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **10/07/2026**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

- 2.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 6.337.809,84** (seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o cronograma de desembolso em **doc. SEI nº 160573450**.
- 2.2. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a **Nota de Empenho nº 4496/2026**, onerando a dotação orçamentária **nº 22.10.15.122.4001.2.100.33903900.00**, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária devendo onerar dotação própria no exercício vindouro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

- 3.1. A presente contratação será rescindida de pleno direito com a efetivação de nova contratação advinda do devido procedimento licitatório.

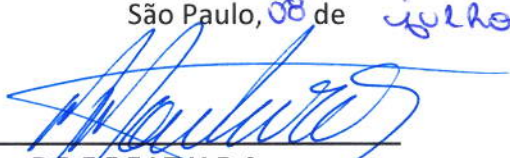
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **049/SIURB/25**.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 08 de julho

de 2026.



PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB

CONTRATADA
AT&SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB


EMILLY BRITO BORGES DA SILVA
RF: 928.407-9